

Coordenador: ANIBAL CORREIA BRITO NETO  
Id. Funcional nº 54181345/3  
Membros: ELIANE DO SOCORRO DE SOUSA AGUIAR  
Id. Funcional nº 54186743/2  
ANTONIO HUGO MOREIRA DE BRITO JUNIOR Id. Funcional nº 54190179/4  
JOSE MARIA ANDRADE FILHO I d .  
Funcional nº 57205097/2  
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570915**  
**PORTARIA: 3440/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
RUTH HELENA ASSIS DOS SANTOS TECNICO A 572007091  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
12364133063310000 0661000000 339030 1.260,00  
Ordenador: LEONY LUIS LOPES NEGRAO



**TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570890**

O Instituto de Artes do Pará torna sem efeito a publicação nº 545851, referente a Inexigibilidade nº 001/2013.  
Ordenador: Fábio Jorge de Carvalho de Sousa.



**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 187/SESPA/2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570727**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIALIZADO CONTENDO TGFB-2, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PELA SESPA.  
FIRMA(S) VENCEDORA(S):  
1. J. C. MOREIRA JÚNIOR – EPP – CNPJ: Nº 04.864.474/0001-32, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 8.829,01 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo);  
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/SESPA/2013: R\$-8.829,01 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo).  
Belém (PA), 19/08/2013.  
**Helio Franco de Macedo Júnior**  
**Secretário de Estado de Saúde Pública**

**PORTARIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570900**  
**PORTARIA Nº 0987 DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2013/348063.

**R E S O L V E:**  
**REVOGAR, a contar de 30/05/2013,** os efeitos na Portaria nº **1642** de **09/04/1997**, publicada no DOE nº 28.440 de 10/04/1997, que cedeu para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, a servidora **SANDRA SUELY DOS SANTOS PRAIA**, matrícula nº 91030/1, cargo de MEDICO, lotada na DIRETORIA OPERACIONAL.  
**PORTARIA Nº 1000 DE 12 DE AGOSTO DE 2013**  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2013/349373.

**R E S O L V E:**  
**REVOGAR, a contar de 31/08/2013,** os efeitos da Portaria nº **639** de **07/04/2011**, publicada no DOE nº 31.899 de 20/04/2011, que cedeu para o CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES, o servidor **LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA**, matrícula nº 5091560/1, cargo de ADMINISTRADOR, lotado na DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**PORTARIA Nº 1001 DE 12 DE AGOSTO DE 2013**  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2013/370563.

**R E S O L V E:**  
**DESIGNAR** o servidor **AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 5797489/6, para responder pela Diretoria de Vigilância em Saúde, no período de **04/08/2013 a 06/08/2013**, em substituição a titular que neste período encontra-se ausente, participando da Reunião de Coordenadores Estaduais e Municípios (de Capitais) de DST, Aids e Hepatites Virais na Cidade de Brasília/DF.

**PORTARIA Nº 1004 DE 13 DE AGOSTO DE 2013**  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2013/328884.

**R E S O L V E:**  
**REVOGAR, a contar de 01/07/2013,** os efeitos na Portaria Coletiva nº **1263** de **08/10/2007**, publicada no DOE nº 31.041 de 06/11/2007, que cedeu para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA, o servidor **OLAVO MAGALHAES PICANCO JUNIOR**, matrícula nº 55587806/1, cargo de MEDICO, lotado no HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13.08.2013.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
**RESOLUÇÕES CIB**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570902**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

**Resolução nº 139, de 12 de agosto de 2013.**  
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e  
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 3.329, de 29/10/2010 que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS) em 2010.  
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 2.979, de 15/12/2011 que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.

- **Considerando** ainda, a deliberação **"ad referendum"** da Comissão Intergestores Bipartite que pactuou a realização da Oficina para Grupos Condutores do Estado do Pará e da Qualificação dos Conselheiros de Saúde – Quali Conselho com recursos do PARTICIPASUS.

**Resolve:**  
**Art. 1º** - Pactuar o custeio dos projetos, abaixo relacionados, com recursos destinados ao Estado do Pará para a implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – PARTICIPASUS.

I - Projeto de Oficina para Grupos Condutores do Estado do Pará no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II - Projeto de Qualificação dos Conselheiros de Saúde – Quali Conselho, no valor total de R\$ 16.767,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 12 de agosto de 2013.

**Helio Franco de Macedo Junior.** **Charles César Tocantins de Souza.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Resolução nº 143, de 14 de Agosto de 2013.**  
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de expansão da Estratégia de Saúde da Família do município Santa Maria das Barreiras foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

**Resolve:**  
**Art. 1º** - Homologar o pleito de expansão da Estratégia de Agente Comunitário de Saúde/Estratégia Saúde da Família s municípios, conforme descrito a seguir:

| CRS | MUNICÍPIO | POP. GERAL | POP. BENEF. | ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE |            |                |          |       |         |
|-----|-----------|------------|-------------|---------------------------------------------|------------|----------------|----------|-------|---------|
|     |           |            |             | NEC                                         | EXIS TENTE | %DE COBER TURA | EXPANSÃO | TOTAL | % TOTAL |
| 3º  | Castanhal | 176.116    | 176.116     | 462                                         | 421        | 91,12          | 41       | 462   | 100%    |
| CRS | MUNICÍPIO | POP. GERAL | POP. BENEF. | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                 |            |                |          |       |         |
|     |           |            |             | NEC                                         | EXIS TENTE | %DE COBER TURA | EXPANSÃO | TOTAL | % TOTAL |
| 11º | Jacundá   | 52.191     | 27.600      | 22                                          | 06         | 27,27          | 02       | 08    | 36,36%  |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 14 de Agosto.

**Helio Franco de Macedo Junior.** **Charles César Tocantins de Souza.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.  
Presidente da CIB/Pará.

**Resolução nº 144, de 14 de Agosto de 2013.**  
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de habilitação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do município de Nova Timboteua foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

**Resolve:**  
**Art. 1º** - Homologar o pleito de habilitação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do município de Nova Timboteua, conforme descrito a seguir:

| NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF |                |           |            |         |
|-------------------------------------------|----------------|-----------|------------|---------|
| CRS                                       | MUNICÍPIO      | POPULAÇÃO | MODALIDADE |         |
|                                           |                |           | TIPO I     | TIPO II |
| 4º                                        | Nova Timboteua | 13.844    | 01         | -       |